



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
 PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	 2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Atos da Presidência	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Auto de infração n. 0780/21

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.

397/2021

Nome: Kaua Paulo Lopes - CPF: 386.982.758-00

Lavrado em 12/07/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publica

Auto de infração n. 0783/21

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.

398/2021

Nome: Alan Aguiar da Silva - CPF: 532.942.568-92

Lavrado em 12/07/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publica.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Edital nº 038/2021 – Processo nº 046/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Segurança Patrimonial desarmada, para o Parque Municipal de Lazer Dr. Ernesto Salvagni, obedecendo rigorosa e integralmente ao que dispõem o Termo de Referência, por um período de 12 doze meses. Empresa: 4G Segurança e Vigilância Eireli EPP – Item: 1. Valor total: R\$ 463.228,80.

Taquaritinga, 30 de julho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PORTARIA

(CMT n.º 18/2021)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

No uso de suas atribuições legais, especificamente nas do Capítulo II da Lei Municipal n.º. 1.128, de 15 de setembro de 1970, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais e do artigo 10, § 5º da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER estabilidade funcional ao servidor João Vitor Mohieddine Yule, RG nº. 001.489.241 (SSP/MS), nomeado para o cargo de Técnico Legislativo pela Portaria n.º. 17, de 04 de junho de 2017, pela aprovação no estágio probatório e atender os requisitos exigidos para aptidão ao serviço público no Poder Legislativo de Taquaritinga, conforme o parecer da Comissão de Avaliação e Benefícios.

Art. 2º. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 20 de julho de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 3 de 4

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre reorganização dos serviços administrativo e gestão de pessoal no período de Pandemia e dá outras providências.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1º. O Expediente na Câmara Municipal de Taquaritinga volta a funcionar sem revezamento de servidores a partir do dia 02/08/2021, com registro biométrico de ponto eletrônico, observadas as questões dos Protocolos de Saúde e distanciamento social durante o enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º. No intuito de se evitar o alto fluxo de pessoas e o contágio por COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, o expediente funcionará com as portas principais encostadas, proibido o atendimento presencial e os servidores continuarão em distanciamento, distribuídos individualmente nas salas, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 3º. Considerando que alguns funcionários se encontram com férias e licenças vencidas e com base no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, será emitido aviso de férias de todos os períodos vencidos para que o servidor se organize no prazo máximo de 30 (trinta) dias e comece a tirar as férias.

Parágrafo único. A diretoria legislativa emitirá o aviso de férias e licenças as quais deverão ser organizadas e cumpridas dentro do ano de 2021.

Art. 4º. Considerando que alguns funcionários contam com folgas em banco de horas referentes às horas extras de assessoria nas sessões noturnas, ficam todos os servidores notificados ao abono do banco de horas dentro do ano de 2021.

Parágrafo único. A escala de dias para folga deverá ser organizada junto à Diretoria Legislativa e cumprida dentro do ano de 2021.

Art. 4º. Deverão ser primeiramente organizadas e eliminadas as férias e licenças vencidas.

Art. 5º. As sessões legislativas continuarão no modo remoto.

Art. 6º. Os serviços administrativos de atendimento à população na Câmara Municipal de Taquaritinga, ficam organizados por meio dos seguintes canais, até segunda ordem:

1. Serviço de Atendimento ao Cidadão (E-SIC): acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br

2. Ouvidoria: acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br; WhatsApp: 16 3253-9282; E-mail: ouvidoria@camarataquaritinga.sp.gov.br

3. Assessoria de Imprensa: imprensa@camarataquaritinga.sp.gov.br; Rede Social: www.facebook.com/camaramunicipaltaq

4. Diretoria Legislativa: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

5. Contabilidade: contabilidade@camarataquaritinga.sp.gov.br

6. Tesouraria: tesouraria@camarataquaritinga.sp.gov.br

7. Gabinete da Presidência: gabinete_cmt@camarataquaritinga.sp.gov.br

8. Procuradoria Jurídica: juridico@camarataquaritinga.sp.gov.br

9. Compras e Licitação: compra@camarataquaritinga.sp.gov.br

10. Controle Interno: controleinterno@camarataquaritinga.sp.gov.br

11. Atendimento exclusivo para Vereadores: joaovitor@camarataquaritinga.sp.gov.br e WhatsApp

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 4 de 4

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -